~ Lei n. 73 ~

A Câmara Municipal de Foz do Iguassú, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao reforço da seguinte consignação do orçamento vigente:

Dotação n. 17 - consignação 8-9 8-99-4 a)

Artigo 2º - Para atender ao crédito em apreço recorre-se ao saldo existente do exercício passado, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguassú, em 22 de novembro de 1951.

Julio Vaz
Prefeito Municipal

Otilia Schimmelpfeng - Secretária